



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo “Vereador José Corrêa Gomes”

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro – C.P. – 81 – CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br – site: www.santoantoniodaplatica.pr.leg.br

EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 09/2015

Os Vereadores infra-assinados, no uso das atribuições regimentais desta Casa de Lei, apresentam a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 09/2015, do Legislativo Municipal, que fixa os subsídios do Prefeito, do VicePrefeito e dos Vereadores para a Legislatura de 2017-2020:

O Art. 1.º passará a ter a seguinte redação:

Art. 1.º - O subsídio do Prefeito Municipal, para o período de 2017 a 2020, fica fixado, em parcela única, de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais.

O Art. 2.º passará a ter a seguinte redação:

Art. 2.º - O subsídio do VicePrefeito, para o período da Legislatura de 2017 a 2020, fica fixado, em parcela única, de R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais) mensais.

O Art. 3.º passará a ter a seguinte redação:

Art. 3.º - O subsídio do Presidente da Câmara Municipal, para o período da Legislatura de 2017 a 2020, fica fixado, em parcela única, de R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais) mensais.

O Art. 4.º passará a ter a seguinte redação:

Art. 4º - O subsídio dos Vereadores, para o período da Legislatura de 2017 a 2020, fica fixado, em parcela única, de R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais) mensais.

Sala dos Vereadores, 14 de julho de 2015.

REG N.º 12697/2015

Data: 15/07/15 as 10 h 10 min

Nome: _____